

**RESOLUÇÃO Nº 9/REIT - CEPEX/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Cacoal.*

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#), tendo em vista o Processo SEI nº 23243.014830/2025-23, bem como a aprovação unânime do Cepex, durante a 7ª Reunião Extraordinária, em 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Cacoal*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

**Presidente**

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 9/REIT - CEPEX/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**CAMPUS CACOAL**

**[LINK - \[Nº 2937322\]](#)**



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 19/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2963030** e o código CRC **33F70554**.